



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.001602/2013-71

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designada pela Portaria de n.º 28/2013, de 28 de fevereiro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** atualizada, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.001602/2013-71.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09/12/2013.

HORÁRIO: 9h:00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **Material Elétrico e Eletrônico**, necessários para atender às demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

SEÇÃO II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 2.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 2.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 2.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 2.3.2. Anexo II – Declaração de concordância com a ARP



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

2.4. ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento (AF)

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 641.225,95 (Seiscentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** conforme disposto no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

- 2.5. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2013 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.

- 5.1. O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VI – DA VISTORIA

8. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

9. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO AQUI INCLUÍDO, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

9.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

9.1.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta no Termo de Referência deste Edital.

9.2.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

9.3. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

9.3.1. **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

9.3.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

9.4. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Serão desclassificadas as propostas que:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- a. Não apresentarem a **Marca e Modelo** (quando houver);
 - b. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, em substituição à marca;
 - c. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 9.5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 9.6. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 9.7. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 9.7.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 9.8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.10.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 9.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 9.15. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 9.16. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
12. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
14. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
22. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
23. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
24. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 25.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 25.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 25.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta, analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO AQUI INCLUÍDO, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 27.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 27.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação da proposta escrita (modelo – anexo II) ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
 - 27.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 27.4. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 27.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Paranavaí, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Avenida José Felipe “Tequinha”, nº 1400, Jardim das Nações, Curitiba – PR, CEP 87703-536.
- 27.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
28. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a aceitação será efetuada por item. Desta forma, havendo algum item com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) providenciará a recusa da proposta do item.
29. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 29.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
30. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 30.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 30.2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 30.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 30.4. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

31. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 35.
32. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.
33. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

34. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 34.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
 - 34.2. **Regularidade fiscal e trabalhista válida.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 01º de maio de 1943 e conforme o determinado na Lei nº12.440 de 07/07/2011.
 - 34.3. **Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) válida;**
35. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
36. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.
- 36.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único. Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.
 - 36.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
 - 36.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
 - 36.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Paranavaí aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí – PR, CEP 87703-536
 - 36.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 36.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 36.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 36.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - 36.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 36.7.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

36.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

36.7.3. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.

37. Se a proposta não for aceitável ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente edital e seus anexos.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS

39. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

39.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

39.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

39.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

39.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

40. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

41. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

42. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

43. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

44. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

45. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens.

46. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.

47. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

48. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua João Negrão, 1285, Rebouças – Curitiba/PR.

SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

49. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, convocará o **licitante** classificado em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços.

50. No caso de o **licitante** classificado em primeiro lugar, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o **Pregoeiro(a)**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

51. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

52. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

53. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XIX – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

54. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de nota de empenho (NE) e autorização de fornecimento (AF – modelo Anexo IV), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

55. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DOS LOCAIS DE ENTREGA

56. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

57. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua Voluntários da Pátria, 475 20º andar - Centro. CEP: 80020-926.
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1474 – Guabirota. CEP: 81510-000.
Curitiba Educação Distância	- Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba Educação Distância	- Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinho”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

SEÇÃO XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO

58. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
59. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
60. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
61. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
62. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
63. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
64. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PE Nº 40/2013

Processo: 23411.001602/2013-71



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

65. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do contrato;
66. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
67. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
68. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
69. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
70. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
71. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
72. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
73. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
74. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
75. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

76. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
77. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
78. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
79. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
80. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
81. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
82. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
83. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XXIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

84. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
85. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
86. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

87. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 87.1. A pedido, quando:
 - 87.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 87.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 87.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 87.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 87.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 87.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 87.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 87.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 87.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 87.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao **fornecedor beneficiário** a nova ordem de registro.
88. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 88.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 88.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVI – DAS SANÇÕES

89. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

90. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho (NE);
 - c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

91.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
98. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

99. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Paranavaí, 26 de agosto de 2013.

Rosana Pereira de Carvalho
Pregoeira
Portaria 28 de 28 de fevereiro de 2013.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **Material Elétrico e Eletrônico** para atender às necessidades administrativas e de ensino dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a demanda das diversas unidades do Instituto Federal do Paraná, quanto à aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, e visando sempre o oferecimento de ensino de qualidade por esta instituição, justificamos a necessidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição do objeto anteriormente descrito.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 No âmbito do presente Termo de Referência para efeito de julgamento dos preços no **REGISTRO DE PREÇOS**, o critério de julgamento será o de “Menor Preço por Item”, **obtidos pelos lances dos valores unitários dos itens, conforme tabela I que segue.**

3.1.1 Os preços oferecidos para os itens que compõe o presente objeto não podem estar acima do valor de referência, sob pena de gerar a desclassificação da proposta, caso não seja possível a negociação de valor na fase de aceitação.

3.1.2 Os itens terão como critério de julgamento o “**menor preço por item**” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.3 Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

TABELA I – DESCRITIVOS E QUANTIDADES

MATERIAL ELÉTRICO				
Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário
1	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 3,6mm x Comprimento 300mm com Diâmetro Máximo de Amarração de 36 mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	32	R\$ 7,67
2	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 2,5 mm x Comprimento 100 mm com Diâmetro Máximo de Amarração de 22 mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência. Cor Preta. Pacote com 100 unidades.	37	R\$ 3,67
3	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 3,6 mm x Comprimento 150 mm com Diâmetro Máximo de Amarração de 36 mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência Cor Preta. Pacote com 100 unidades.	34	R\$ 8,33
4	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 3,6mm x 200mm com diâmetro máximo de amarração 53mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência. Cor branca. Pacote com 100 unidades	32	R\$ 8,07
5	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 3,6mm x Comprimento 150 mm com Diâmetro Máximo de Amarração de 36 mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência. Cor branca. Pacote com 100 Unidades.	34	R\$ 5,00
6	Pacote	Abraçadeira de nylon 6.6. Dimensões: Largura 4,6 mm x Comprimento 200 mm com Diâmetro Máximo de Amarração de 50 mm. Utilização: amarração de fios e cabos e fixação diversas. Autotravante. Material de alta resistência. Cor Preta. Pacote com 100 unidades.	37	R\$ 12,33
7	Unidade	Adaptador para tomada, 3 pinos, tensão: 110/220V para 2 polos. Tensão: 110~220V. Padrão NBR 14136.	310	R\$ 4,15
8	Unidade	Adaptador para tomadas 2P+T padrão antigo para novo. Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do padrão antigo. Padrão NBR 14136. Corrente máxima: 10 A. Tensão de entrada: 127V ~ 1.270 W e 220V ~ 2.200 W.	440	R\$ 4,15
9	Unidade	Alicate de corte rente (flush cut) de 5", para corte de fios de cobre até 1,3 mm máx. (16AWG)	40	R\$ 36,36



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

10	Unidade	Alicate para Terminal Molex, Excon e Similares (HT236U/HY301U)	75	R\$ 68,40
11	Unidade	Alojamento para conector. Modu simples, 2 vias.	230	R\$ 0,65
12	Unidade	Alojamento para conector. Modu simples, 3 vias.	300	R\$ 0,10
13	Unidade	Alojamento para conector. Modu simples, 4 vias.	300	R\$ 0,12
14	Unidade	Barra de pinos, 1x40 vias, 14,5mm, 90 graus.	200	R\$ 2,10
15	Unidade	Barra de pinos, 1x40 vias, 15mm, 180 graus.	1.100	R\$ 0,68
16	Unidade	Barra de pinos, 2x40 vias, 11,2mm, 180 graus.	300	R\$ 1,01
17	Unidade	Borne CBM 02, cinza, 2 terminais.	200	R\$ 0,66
18	Unidade	Borne CBM 03, cinza, 3 terminais.	220	R\$ 0,96
19	Unidade	Borne KF-3000, 2 terminais. Altura: 12,6mm.	220	R\$ 0,65
20	Unidade	Bucha Isolante para TO-220 natural naixa. Modelo IBI 0010.	300	R\$ 0,20
21	Unidade	Cabo guia. Fio de nylon com alma de aço 4mm de diâmetro. Ponta de tração soldada. Facilitador para passagem de fios e cabos. 20 metros.	32	R\$ 12,50
22	Unidade	Canaleta. Material em PVC- Cloreto de Polivilina. Tipo com tampa. Cor bege. Aplicação: cabo elétrico. Sistema X. Medidas: 20x10x2100 mm.	460	R\$ 2,34
23	Barra	Canaleta. PVC rígido autoextinguível. Com divisória interna para elétrica e lógica. Dimensões: 100 x 50mm	64	R\$ 26,37
24	Unidade	Canivete de eletricista 4": fabricado em aço inox carbono, temperados em forno de atmosfera controlada. Lâmina polida, cabo de polivinil (imitando chifre de cervo). Utilizado para desencapar fios e cortes em geral. Comprimento do canivete: 10cm. Comprimento da lâmina: 8,3cm. Peso: 85g. Certificado pelo Inmetro.	50	R\$ 48,87
25	Unidade	Chave de teste: com neon, 100 a 500volts tamanho igual a 1/8x3", haste em aço carbono temperado ponta fosfatizada cabo injetado em acetato de celulose circuito através de botão na extremidade do cabo, certificada pelo INMETRO.	50	R\$ 2,28
26	Unidade	Chave gangorra, KCD1-101, verde. Terminais: 2; corrente: 2A em 220VAC e 6A em 110VAC; tensão: 250 VAC; resistência de contato: 10 mΩ; resistência de Isolamento: 100 MΩ; rigidez dielétrica: 1500 V/ minuto; temperatura de trabalho: -10° C a + 70°C. Durabilidade: 50.000 operações sem corrente.	150	R\$ 0,79
27	Unidade	Chave gangorra, KCD1-101, vermelha. 6A 250V. 10A 125V.	150	R\$ 0,68
28	Unidade	Chave PBS-11A, vermelha. Com trava (tipo Push Button).	54	R\$ 2,29
29	Unidade	Chave PBS-11B, verde. Sem trava, 2T (tipo Push Button).	52	R\$ 2,36
30	Unidade	Decapador de fios. Usado para cabos coaxiais e rede. Características: decapador HT 501A, decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP / STP (blindado). Bitolas 22,24 e 26 AWG/ coaxiais RG 06/58/59.	85	R\$ 13,60



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

31	Unidade	Disjuntor elétrico bipolar (termomagnético). Potência: 20A (amperes). Voltagem: 220/380V. Polos: 2 polos ou fases. Curva C. Ruptura: 3KA. Composto de Termoplástico. Dimensões aproximadas: 7,9cm x 3,6cm x 7,8cm (A x L x P). Aplicação: utilizado para proteção de circuitos elétricos.	74	R\$ 54,46
32	Unidade	Disjuntor elétrico bipolar (termomagnético). Potência: 30A (amperes). Voltagem: 220/380V. Polos: 2 polos ou fases. Dimensões: aproximadas: 90x40x70mm. Composto de Termoplástico. Aplicação: utilizado para proteção do circuitos elétricos	60	R\$ 47,67
33	Unidade	Disjuntor elétrico bipolar (termomagnético). Potência: 40A (amperes). Bivolt. Polos: 2 polos ou fases. Dimensões: aproximadas: 90x40x70mm. Composto de Termoplástico. Aplicação: utilizado para proteção do circuitos elétricos	16	R\$ 13,04
34	Unidade	Disjuntor elétrico tripolar (termomagnético). Potência: 30A (amperes). Voltagem: 220V/380V. Polos: 3 polos ou fases. Dimensões aproximadas: 7,35cm x 8,30cm x 5,40cm (A x L x C). Peso: 3,95 Kg.	62	R\$ 50,63
35	Unidade	Disjuntor elétrico tripolar (termomagnético). Potência: 50A (amperes). Polos: 3 polos ou fases. Composto de Termoplástico. Dimensões aproximadas: 6,5cm x 9,5cm x 6cm (A x L x C). Peso: 0,295 Kg. Voltagem: 440V.	110	R\$ 65,25
36	Unidade	Disjuntor elétrico tripolar (termomagnético). Potência: 25A (amperes). Polos: 3 polos ou fases. Composto de termoplástico. Dimensões aproximadas: 6,5cm x 9,5cm x 6cm (A x L x C). Voltagem: 440V.	50	R\$ 59,15
37	Unidade	Disjuntor elétrico unipolar (termomagnético). Potência: 70A (amperes). Voltagem: 127/220V. Dimensões aproximadas: 90 x 20 x 70mm. Cor: Preto. Composto de termoplástico e ligação por bornes de estribo. Aplicação: utilizado para proteção do circuito elétrico.	21	R\$ 20,63
38	Unidade	Disjuntor elétrico unipolar (termomagnético). Potência: 15A (amperes). Dimensões aproximadas: 90 x 20 x 70 mm. Composto de termoplástico e ligação por bornes de estribo. Aplicação: utilizado para proteção do circuito elétrico.	53	R\$ 6,59
39	Metro	ELETROCALHA PERFURADA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, DOBRADA EM FORMA DE U. DIMENSÕES: 5,0 A X 10,0 L X 300,0 P CM. UTILIZADA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS EM QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	30	R\$ 16,43
40	Unidade	Extensão elétrica com três tomadas de 5 metros de comprimento. Cordão paralelo flexível 2 x 0,75mm ² - bipolar. Injetada em polipropileno e plug injetado em PVC. Máx. carga em 127 V - 1000 W e máx. carga em 220 V - 2000 W.	55	R\$ 18,20



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

41	Unidade	Extensão elétrica de 40 metros de comprimento, com carretel de 2 x 1,50mm ² . Tipo cabo pp plano. Componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra. Dimensões: (CxLxA): 26 x 23 x 28cm.	190	R\$ 221,95
42	Unidade	Extensão elétrica de 10 metros com três tomadas. Bivolt. Corpo em termoplástico. Condutores em liga de cobre. Cordão certificado conforme NBR 13249. Plug e tomada certificados conforme ABNT NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	5	R\$ 25,45
43	Unidade	Extensão profissional, 20 metros, ECP, macho/fêmea, 20A.	70	R\$ 102,60
44	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Amarelo. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	21	R\$ 63,70
45	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	25	R\$ 63,70
46	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	23	R\$ 63,70
47	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	24	R\$ 63,70
48	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 2,50mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	14	R\$ 100,89
49	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 2,50mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	15	R\$ 100,89



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

50	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	14	R\$ 100,89
51	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	19	R\$ 100,89
52	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	22	R\$ 243,30
53	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	60	R\$ 199,45
54	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	74	R\$ 199,45
55	Rolo	Fio elétrico tipo rígido; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Verde. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	61	R\$ 199,45
56	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	68	R\$ 50,11
57	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	66	R\$ 50,11



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

58	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	18	R\$ 50,11
59	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 1,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	18	R\$ 50,11
60	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 10,00 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	14	R\$ 364,95
61	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 10mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	21	R\$ 364,95
62	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 10mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	20	R\$ 364,95
63	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 10mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	18	R\$ 364,95
64	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 16mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	14	R\$ 527,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

65	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	18	R\$ 85,60
66	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	18	R\$ 86,97
67	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 86,97
68	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Verde. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 86,97
69	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 2,5mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 86,97
70	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 4 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 204,33
71	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 4 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 204,33
72	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 4 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 204,33



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

73	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 4mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	17	R\$ 204,33
74	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 6 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Verde. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	19	R\$ 236,22
75	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 6 mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Vermelho. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	19	R\$ 236,22
76	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Branco. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	15	R\$ 236,22
77	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 6mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Preto. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	15	R\$ 236,22
78	Rolo	Fita isolante de alta fusão: 19mm x 2m, produto de borracha à base de etileno-propileno (epr), de cor preta.	510	R\$ 9,25
79	Unidade	Fita isolante elétrica, material básico filme em pvc c/ adesivo, resistência à tensão até 750, cor preta , classe temperatura 90, comprimento 20, largura 19, espessura 0,10. Características adicionais: anti-chama.	842	R\$ 2,33
80	Unidade	Fusível cerâmico de 20A/250V e 6x30mm.	1.940	R\$ 0,24
81	Unidade	Fusível de vidro (3AG) 2A, 6x30mm e 250V.	125	R\$ 0,13
82	Unidade	Fusível de vidro (3AG) 5A e 250V.	125	R\$ 0,17
83	Unidade	Fusível de vidro 5A. Tensão de 127V, 500W. Para filtro de linha/estabilizador.	320	R\$ 0,57
84	Unidade	Fusível de vidro 5A. Tensão de 220V, 1000W. Para filtro de linha/estabilizador.	320	R\$ 0,57
85	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta. Potência: 30w, 127V. Luz branca/dia, temperatura: 6.400K. Fluxo luminoso maior ou igual a 1.600 lumens. Medidas aproximadas: 18x 5,4cm (A xL). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	1.040	R\$ 10,10



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

86	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta. Potência: 30w, 220V. Luz branca/dia, temperatura: 6.400K. Fluxo luminoso maior ou igual a 1.600 lumens. Medidas aproximadas: 18x 5,4cm (A x L). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	466	R\$ 10,25
87	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular. Potência: 20w, bivolt. Luz branca/dia, temperatura 5000K. Fluxo luminoso maior ou igual a 1.000 lumens. Medidas aproximadas 60cm x 33mm (D x C). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	330	R\$ 5,64
88	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular. Potência: 32w, 127V. Luz branca/dia, temperatura 5000K. Fluxo luminoso maior ou igual a 2.000 lumens. Medidas aproximadas 121cm x 38mm (C x D). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	1020	R\$ 5,02
89	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular. Potência: 40w, 110V. Luz branca/dia, temperatura 5000K. Fluxo luminoso maior ou igual a 2.600 lumens. Medidas aproximadas 121cm x 38mm (C x D). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	1.655	R\$ 4,72
90	Unidade	Lâmpada halógena para microscópio ótico. Branca, 20W 6V.	85	R\$ 15,00
91	Unidade	Lâmpada incandescente cromoterapia - laranja. Potência de 40W, voltagem de 127V. Soquete E-27. Dimensões aproximadas: 105 x 60 mm (A x D).	2	R\$ 5,25
92	Unidade	Lâmpada Incandescente Cromoterapia - rosa. Potência de 40W, voltagem de 220V. Soquete E-27. Dimensões aproximadas: 105 x 60 mm (A x D).	2	R\$ 5,25
93	Unidade	Lâmpada incandescente cromoterapia - verde. Potência de 40W, voltagem de 220V. Soquete E-27. Dimensões aproximadas: 105 x 60 mm (A x D).	2	R\$ 7,30
94	Unidade	Lâmpada incandescente cromoterapia - violeta. Potência de 40W, voltagem de 127V e soquete E-27. Dimensões aproximadas: 105 x 60 mm (A x D).	2	R\$ 4,20
95	Unidade	Lâmpada mista, sistema de filamento em tubo de descarga. Potência de 160W. Tensão de 220V. Base E27. Fluxo luminoso maior ou igual a 3.600 lumens. Medidas aproximadas: 170mm x 75mm (A x D). Certificado pelo INMETRO.	225	R\$ 11,01
96	Unidade	Lâmpada para projetor, compatível com o modelo Benq MP511+, potência 180W, vida útil de 2000 horas (modo econômico), 1500 horas (modo normal), com garantia de 90 dias.	6	R\$ 554,67



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

97	Unidade	Lampada para Projetor, compatível com Projetor Modelo NEC NP115 / NP115G3D / NP210 / NP215 / NP216 / V230X / V260 / V260X, potencia 180 W, duração aproximada de 3500 horas, com garantia de 90 dias;	52	R\$ 543,00
98	Unidade	Lâmpada vapor de mercúrio. Modelo HQL. 400W. Bocal E40.	165	R\$ 34,03
99	Unidade	Lanterna média a pilha (2D) com alça ajustável, material plástico resistente. Resistente à água. Cabo emborrachado. Dimensões aproximadas: 6,8cm x 20,3cm x 6,8cm. Garantia mínima 3 meses.	25	R\$ 43,15
100	Unidade	Organizador para cabos e fios, material plástico, em espiral, 1/2", 1 metro. Cor: preto. Aplicação: organiza os cabos de energia, melhorando a refrigeração e estética.	400	R\$ 3,56
101	Unidade	Organizador para cabos e fios, material plástico, em espiral, 3/4", 1 metro. Cor: preto. Aplicação: organiza os cabos de energia, melhorando a refrigeração e estética.	550	R\$ 9,13
102	Unidade	Quadro elétrico de sobrepor, disjuntor geral trifásico. Aplicação proteção circuito elétrico.	2	R\$ 21,36
103	Unidade	Quadro elétrico de sobrepor. Para 12 disjuntores mono. Com chave geral. Aplicação proteção circuito elétrico.	3	R\$ 206,48
104	Unidade	Quadro elétrico de sobrepor. Para 12 disjuntores trifásicos. Com chave geral. Aplicação proteção circuito elétrico.	1	R\$ 206,48
105	Unidade	Relê T73, 12V, 1 Pólo, 2 Posições, 5 Terminais, 125V e 10A.	255	R\$ 1,42
106	Unidade	Relê T73, 24V, 1 Pólo, 2 Posições, 5 Terminais, 125V e 10A.	195	R\$ 2,53
107	Unidade	Relê T73, 5V, 1 Pólo, 2 Posições, 5 Terminais, 125V e 10A.	255	R\$ 3,86
108	Unidade	Sensor fotoelétrico tubular M18. 3 modelos de detecção disponíveis: reflexão difusa (distância de até 40cm), retroreflectiva (distância de até 3m) ou barreira (distância de até 15 metros). Alimentação 10 a 30VCC. Ajuste de sensibilidade, LED indicador de operação e saída transistor NPN ou PNP para comutação de cargas até 300mA de carga resistiva. Grau de proteção é IP67. Conexão por cabo de 2 metros.	20	R\$ 128,35
109	Pacote	Soquete para CI estampado. 6 pinos em cobre estanhado. Embalagem com 10 peças.	19	R\$ 1,70
110	Pacote	Soquete para CI estampado. 8 pinos em cobre estanhado. Embalagem com 10 peças.	16	R\$ 3,53
111	Pacote	Soquete para CI estampado. 14 pinos em cobre estanhado. Embalagem com 10 peças.	16	R\$ 1,35
112	Pacote	Soquete para CI estampado. 16 pinos em cobre estanhado. Embalagem com 10 peças.	23	R\$ 1,47



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

113	Pacote	Soquete para CI estampado. 18 pinos em cobre estanhado.	15	R\$ 2,43
114	Pacote	Soquete para CI estampado. 40 pinos em cobre estanhado. Embalagem com 10 peças.	15	R\$ 4,93
115	Unidade	Soquete de barra, 1x20, MC,I 180 graus e 2,54mm.	340	R\$ 0,67
116	Unidade	Soquete de barra, 2x40, MCI, 180 Graus e passo 2,54mm.	220	R\$ 1,57
117	Unidade	Soquete para lâmpada fluorescente antivibratório de pressão. Contato Elétrico em latão. Corpo em Polipropileno com retardante a chamas. Tensão 250V. Capacidade de corrente 2A. Aplicação: Sustentação e conexão elétrica para lâmpadas fluorescentes em luminárias. Certificação do INMETRO	70	R\$ 1,27
118	Unidade	Soquete ZIF, com 40 pinos. Alavanca de "travar / destravar" para inserir/retirar Circuitos Integrados utilização de força. Padrão de encaixe em formato de soquete. Dimensões: 6,5 x 2,2 x 1,0 cm (sem pinos e alavanca). Comprimento alavanca: 2,3 cm. Comprimento pinos: 0,4 cm.	124	R\$ 20,70
119	Unidade	TE HORIZONTAL LISO 100x50 (L X A) - 90° GRAUS. Chapa 20 para PG (pré galvanizada). Chapa 18 para GF (galvanizado a fogo).	3	R\$ 16,31
120	Unidade	Terminal compressão cabo 10mm ² para fixação de barramento de cobre.	9	R\$ 0,58
121	Unidade	Terminal compressão cabo 16mm ² para fixação de barramento de cobre.	106	R\$ 0,71
122	Unidade	Terminal de pino para cabo 16mm ² para fixação bornes do disjuntor e equipamento.	12	R\$ 0,61
123	Unidade	Terminal forquilha M4. 4 a 6mm ² . 12 - 10 AWG. Com isolamento. Vermelho. Pacote com 100 peças.	12	R\$ 4,13
124	Unidade	Terminal forquilha M5. 4 a 6mm ² . 12 - 10 AWG. Com isolamento. Amarelo. Pacote com 100 peças.	19	R\$ 4,13
125	Unidade	Terminal forquilha M5. 4 a 6mm ² . 12 - 10 AWG. Sem isolamento. Amarelo. Pacote com 100 peças.	19	R\$ 4,13
126	Unidade	Terminal olhal. M5. 2,6 à 6mm ² . 12-10 AWG. Com isolamento. Amarelo. Pacote com 100 peças.	15	R\$ 4,00
127	Unidade	Terminal olhal. M6. 2,6 à 6mm ² . 12-10 AWG. Com isolamento. Amarelo. Pacote com 100 peças.	15	R\$ 4,00
128	Unidade	Terminal olhal. M6. 2,6 à 6mm ² . 12-10 AWG. Sem isolamento. Amarelo. Pacote com 100 peças.	10	R\$ 4,00
129	Unidade	Terminal para alojamento de conector, Modu Dourado.	55	R\$ 0,09
130	Unidade	Tomada 2P T20A 250 V, preferencialmente vermelha, NBR 14136. Produzida em plástico nylon termoplástico alto brilho que não retém poeira, com componentes em metal.	210	R\$ 2,58
131	Unidade	Tomada externa 10A, 250V, (2p+t) - com base (similar pial). Conforme padrão INMETRO.	450	R\$ 4,59
132	Unidade	Transformador 12+12 5A - Entrada 110/220VAC.	40	R\$ 59,83
133	Unidade	Transformador 24+24 5A - Entrada 110/220VAC.	65	R\$ 60,76



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MATERIAL ELETRÔNICO				
Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário
134	Unidade	Adaptador DisplayPort para HDMI. Interfaces e conexões: 1x HDMI (Fêmea) 1x DisplayPort (20 pinos - Macho). Padrões suportados: DisplayPort v1.1 HDMI (não especificado). Deep Color suportada: 8 e 10bits. Banda de vídeo suportada: até 10,8Gb/s. Resolução de vídeo (máx.): > 2.048 x 1.536 (24bit).	13	R\$ 48,10
135	Unidade	Adaptador DisplayPort para VGA. Interfaces e conexões: 1x VGA (Fêmea) 1x DisplayPort (20 pinos - Macho). Transferência de sinal digital de Displayport para VGA. Padrões suportados: alta definição 1080P/1080i/720P/480P.	13	R\$ 88,30
136	Unidade	Adaptador emenda DB15 fêmea x fêmea, para cabos RGB e VGA. Emenda para 2 cabos macho DB-15 cabo VGA SVGA SXVGA RGB.	28	R\$ 14,73
137	Unidade	Ampola reed, prateada NA. Diâmetro de 2mm e comprimento do vidro de 14mm. Geralmente utilizada em alarmes, sensores de nível, inclinação.	200	R\$ 1,09
138	Unidade	Bateria alcalina 6LR61. 9V. Cartela com 1 unidade.	492	R\$ 11,73
139	Blister	Bateria de Lítio CR2032. Formato botão. Voltagem: 3V. Blister com 5 unidades.	6	R\$ 6,26
140	Unidade	Bateria de tensão normal de 12V, com capacidade de referência de 45A e selada.	46	R\$ 171,33
141	Unidade	Buzzer 12mm. Com oscilador interno e 5V.	100	R\$ 1,52
142	Metro	Cabinho flexível, azul, 0,1mm, 28 AWG (metro).	310	R\$ 1,39
143	Metro	Cabinho flexível, branco, 0,1mm, 28 AWG (metro).	310	R\$ 1,39
144	Metro	Cabinho flexível, preto, 0,1mm, 28 AWG (metro).	310	R\$ 1,39
145	Metro	Cabinho flexível, vermelho, 0,1mm, 28 AWG (metro).	410	R\$ 1,39
146	Metro	Cabo blindado estéreo, 2 vias, 2x22AWG (metro).	630	R\$ 2,25
147	Unidade	Cabo coaxial RGC-59 75OHM, 90% de malha. Utilizado para instalação de CFTV (circuito fechado de TV), também em ligações de câmera em elevadores e equipamentos de vídeo, antenas UHF/VHF, CATV (sistema de TV a cabo), entre outros, responsável por interligar dispositivos eletrônicos.	500	R\$ 1,23
148	Unidade	Cabo coaxial, RG-06 75 OHM. Com isolamento externa em PVC, 70C e anti-chama. Condutor interno em aço cobreado de 0,81mm. Aplicação: CFTV, antenas UHF/VHF, parabólicas, teleinformática.	500	R\$ 1,35
149	Caixa	Cabo de rede de computador, UTP Cat5E CM. Capa externa em PVC - Cloreto de Polivinila, anti-chama. Construído por veias de cobre sólido bitola 24 AWG. Com 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu, cor azul. Característica nominal de 1 a 350 MHz. Comprimento: 305 metros.	101	R\$ 294,32



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

150	Rolo	Cabo de telefone CCI. 2 pares. Diâmetro cabo: 0,80mm, Diâmetro condutor: 0,40(MM). Rolo com 100 metros.	22	R\$ 51,60
151	Unidade	Cabo extensor USB A. Macho 4 pinos USB A/ Fêmea 4 pinos - padrão. 3 metros (A macho/A fêmea).	21	R\$ 10,27
152	Unidade	Cabo HDMI-HDMI 1.4, com capa em nylon cristal e filtros contra interferência, conectores banhados a ouro. Suporta Full HD, HDTV. Com comprimento de 3 metros.	13	R\$ 17,91
153	Unidade	Cabo HDMI-HDMI 1.4, com capa em nylon cristal e filtros contra interferência, conectores banhados a ouro. Suporta Full HD, HDTV. Com comprimento de 5 metros.	23	R\$ 34,45
154	Unidade	Cabo USB 2.0 para impressora. Plug A X Plug B. Medida Plug A: 1,2 cm x 0,5 cm aproximadamente. Medida Plug B: 0,8 cm x 0,7 cm aproximadamente. Medida do cabo: 1,80 m.	25	R\$ 8,05
155	Unidade	Cabo VGA HD15M para monitor, com 10 metros.	20	R\$ 48,21
156	Unidade	Cabo VGA, com conector DB15 Macho x DB15, macho, 15 pinos, cabo blindado com pontas metálicas, filtro contra interferência. Cabo com comprimento de 3 metros.	28	R\$ 40,74
157	Unidade	Cabo VGA/RGB, com 15 pinos, terminais macho x macho, blindado com ferrite. Aplicação: usado para conectar computador. Com 15 metros de comprimento.	51	R\$ 59,47
158	Unidade	Cabo Y RGB para monitor VGA. CABO Y RGB/ VGA/SVGA. Adaptador Y RGB/VGA/SVGA. Com 01 ponta macho e 02 pontas fêmeas. Comprimento de 0,20 centímetros.	15	R\$ 19,66
159	Unidade	Caneta laser pointer retrátil com lanterna. Material em aço. Corpo metálico fosco. Ponta 1,0mm com lanterna e laser. Aplicação didática e acadêmica. Alcance mínimo: 500 metros.	40	R\$ 41,51
160	Unidade	Caneta magnética com zumbador, localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. Gerador de tom e uma ponteira indutiva. Com estojo de proteção e baterias já instaladas.	50	R\$ 102,43
161	Unidade	Capa para conector DB9. Bege, com kit curto. Fechamento por parafuso. Serve para DB9 macho e Fêmea.	60	R\$ 0,77
162	Unidade	Capacitor disco cerâmico, 1,8nF x 50V (1K8/1,8KpF/182).	470	R\$ 0,10
163	Unidade	Capacitor disco cerâmico, 100nF x 50V (0,1uF/100K/100Kpf/104).	430	R\$ 0,12
164	Unidade	Capacitor disco cerâmico, 100pF x 50V (101).	480	R\$ 0,13
165	Unidade	Capacitor disco cerâmico, 2,2nF x 50V (2K2/2,2KpF/222).	450	R\$ 0,13
166	Unidade	Capacitor disco cerâmico, 220nF x 25V (0,22uF/220K/220KpF/224).	410	R\$ 0,22
167	Unidade	Capacitor eletrolítico, 0,1uF x 50V.	450	R\$ 0,10
168	Unidade	Capacitor eletrolítico, 100uF x 50V.	510	R\$ 0,26



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

169	Unidade	Capacitor eletrolítico, 10uF x 50V.	430	R\$ 0,11
170	Unidade	Capacitor eletrolítico, 1uF x 100V.	445	R\$ 0,44
171	Unidade	Capacitor eletrolítico, 2200uF x 50V.	360	R\$ 4,79
172	Unidade	Capacitor eletrolítico, 220uF x 100V.	470	R\$ 1,08
173	Unidade	Capacitor eletrolítico, 330uF x 100V.	330	R\$ 1,20
174	Unidade	Capacitor eletrolítico, 470uF x 400V.	350	R\$ 13,59
175	Unidade	Capacitor poliéster, 100nF x 100V (100KpF/100K/104/0,1uF).	440	R\$ 0,30
176	Unidade	Capacitor poliéster, 10nF x 100V (10KpF/10K/103/0,01uF).	470	R\$ 0,28
177	Unidade	Capacitor poliéster, 220nF x 100V (220KpF/220K/224/0,22uF).	480	R\$ 0,56
178	Unidade	Capacitor poliéster, 330nF x 63V (0,33uF/330KpF/330K/334).	480	R\$ 0,53
179	Unidade	Capacitor poliéster, 470nF x 100V (470KpF/470K/474/0,47uF).	450	R\$ 0,55
180	Unidade	Chave alavanca, ASW-07D Verde 3T. Com Led.	200	R\$ 4,24
181	Unidade	Chave botão, 8,5x8,5 mm. Com trava.	200	R\$ 0,41
182	Unidade	Chave botão, 8x8 mm. Sem trava.	200	R\$ 0,43
183	Unidade	Chave Dip Switch, 8 vias e 180 graus (KF1001-08).	84	R\$ 1,54
184	Unidade	Chave DPDT para pedal, modelo solda fio.	20	R\$ 7,07
185	Unidade	Chave micro, Switch KW11-3Z-3-3T. Com curva.	200	R\$ 3,40
186	Unidade	Chave tátil, 12x12x4,3mm e com 4 terminais.	200	R\$ 1,05
187	Unidade	Chave tátil, 12x12x8,5mm e com 4 terminais.	300	R\$ 0,34
188	Unidade	Circuito integrado 24C08 (ATMLU81808B/24C08B- PU) DIP8.	1.350	R\$ 1,25
189	Unidade	Circuito integrado 4N25 = LTV-4N25.	230	R\$ 1,08
190	Unidade	Circuito integrado LM311.	150	R\$ 0,96
191	Unidade	Circuito integrado LM324N.	150	R\$ 0,69
192	Unidade	Circuito integrado LM348N.	312	R\$ 1,57
193	Unidade	Circuito integrado LM35DZ.	200	R\$ 4,52
194	Unidade	Circuito integrado LM555 = NE555.	300	R\$ 0,67
195	Unidade	Circuito integrado LM741 = ua741.	200	R\$ 0,68
196	Unidade	Circuito integrado LM7805.	300	R\$ 0,84
197	Unidade	Circuito integrado LM7812 (MC7812CV).	190	R\$ 0,85
198	Unidade	Circuito integrado LM7815.	150	R\$ 1,10
199	Unidade	Circuito integrado LM7824.	150	R\$ 1,00
200	Unidade	Circuito integrado LM7912.	150	R\$ 1,07
201	Unidade	Circuito integrado LM7915. Peso: 0,001 Kg.	150	R\$ 0,99
202	Unidade	Circuito integrado MAX232 (ICL232, HIN232).	200	R\$ 3,77
203	Unidade	Circuito integrado MOC3010. Peso: 0,001 Kg.	150	R\$ 1,42
204	Unidade	Circuito integrado SN75176BP (RS485).	200	R\$ 1,48
205	Unidade	Circuito integrado ULN2003 (Driver 7 canais).	150	R\$ 1,09
206	Unidade	Clip de bateria de 9V tipo I - Vertical.	400	R\$ 0,48
207	Unidade	Conector "F" macho de compressão para cabos coaxiais padrão RG59. Frequência: 1 kHz ~ 3 GHz.	600	R\$ 2,71



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

208	Unidade	Conector "F" macho de compressão para cabos coaxiais padrão RG6. Frequência: 1 kHz ~ 3 GHz.	600	R\$ 2,91
209	Unidade	Conector 5045-4 KK 4 vias macho.	150	R\$ 0,21
210	Unidade	Conector DB9, fêmea, 180 graus, solda fio.	150	R\$ 0,77
211	Unidade	Conector DB9, macho, 180 graus, solda Fio.	150	R\$ 0,71
212	Unidade	Conector Header, 14 pinos, 180 graus (DS-1013).	200	R\$ 0,54
213	Unidade	Conector Header, 14 term., 180G com ejetor.	200	R\$ 1,08
214	Unidade	Conector Latch ou IDC, 14 vias. Corrente máxima de 1A. Resistência do contato máxima: 0,015 Ohm. Resistência de isolamento mínimo.: 1000 MOhms. Rigidez dielétrica: 1000 VCA (1 minuto). Temperatura de operação: -40C a 105C. Material do isolante: PBT UL94V-0. Material do contato: latão estanhado.	200	R\$ 0,59
215	Pacote	Conector RJ45. Fêmea. Categoria 5E. Vias produzidas em bronze com camadas de níquel e de ouro, compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Montado em placa de circuito impresso dupla face. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Cor: branco. Aplicação: montagem de cabos de rede. Sistema de cabeamento estruturado para cabeamento horizontal ou secundário. Pacote com 10 unidades.	100	R\$ 8,36
216	Pacote	Conector RJ-45, macho, 8 vias produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e de ouro, adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Corpo em termoplástico de alto impacto. Aplicação: montagem de cabos de rede. Sistema de cabeamento estruturado para cabeamento horizontal ou secundário. Pacote com 10 unidades.	230	R\$ 8,69
217	Pacote	Conector RJ-45, macho, 8 vias produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e de ouro, adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Corpo em termoplástico de alto impacto. Aplicação: montagem de cabos de rede. Sistema de cabeamento estruturado para cabeamento horizontal ou secundário. Pacote com 100 unidades.	37	R\$ 36,13
218	Unidade	Conversor de Mídia. Conversão do sinal de fibra óptica para o sinal elétrico rede local. Distância do enlace de fibra até 2Km. Conector SC para fibra monomodo. Porta UTP RJ-45 10/100Mbps com detecção automática do tipo de cabo. Transmissão Full e Half Duplex em todas as portas. LEDs indicadores das principais funções. Fonte de alimentação externa bivolt automática.	30	R\$ 241,63
219	Unidade	Cristal 10 MHz - HC49U.	3.000	R\$ 0,67
220	Unidade	Cristal 16 MHz, meia caneca - HC49S.	80	R\$ 1,01
221	Unidade	Cristal 8 MHz, meia caneca - HC49S.	59	R\$ 0,79
222	Unidade	DIAC DB3 (DB-3).	50	R\$ 0,20
223	Unidade	Diodo 1N4007.	455	R\$ 0,10



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

224	Unidade	Diodo 1N4148.	255	R\$ 0,07
225	Unidade	Diodo MUR820.	100	R\$ 2,84
226	Unidade	Diodo Zener 10V 1W (1N4740A). Projetado para trabalhar sob o regime de condução inversa, ou seja, acima da tensão de ruptura da junção PN.	100	R\$ 0,22
227	Unidade	Diodo Zener 12V 1W (1N4742A). Projetado para trabalhar sob o regime de condução inversa, ou seja, acima da tensão de ruptura da junção PN.	100	R\$ 0,22
228	Unidade	Diodo Zener 24V 1W (1N4749A). Projetado para trabalhar sob o regime de condução inversa, ou seja, acima da tensão de ruptura da junção PN.	100	R\$ 0,22
229	Unidade	Diodo Zener 5V1 1W (1N4733). Projetado para trabalhar sob o regime de condução inversa, ou seja, acima da tensão de ruptura da junção PN.	250	R\$ 0,20
230	Unidade	Display de Led, verde, anodo, HS-3161BG.	150	R\$ 2,53
231	Unidade	Display de Led, verde, catodo, HS-3161AG.	150	R\$ 2,56
232	Unidade	Display LCD 16x2 Big. Com Back. Fundo Verde. FDCC1602AFLYGBW.	55	R\$ 43,41
233	Unidade	Display Lcd Gráfico 128x64 c/ back, azul FDCG12864G-NSWBBW-51.	50	R\$ 93,98
234	Unidade	Dissipador 183003/50 (KM15650). Sem furo.	30	R\$ 5,94
235	Barra	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, BARRA COM 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1". Padrão NBR 5410 - e NBR 15465.	25	R\$ 5,85
236	Barra	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, BARRA COM 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 3/4". Padrão NBR 5410 - e NBR 15465.	182	3,87
237	Unidade	Escova antiestática HK-1853. Comprimento do cabo: 173mm - Cerdas: (31 x 9 x 15)mm. Aplicação: limpeza de superfícies sensíveis a ação da energia estática, tais como: circuitos integrados em geral encontrados em placas mãe e interfaces de computador em geral.	18	R\$ 6,45
238	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro 12mm. Azul (metro). Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	470	R\$ 1,98
239	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro de 1,5mm. Amarelo. Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	140	R\$ 0,50
240	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro de 10mm. Preto (metro). Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	470	R\$ 2,08



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

241	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro de 2,5mm. Preto (metro). Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	110	R\$ 1,26
242	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro de 5mm. Preto (metro). Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	110	R\$ 1,45
243	Metro	Espaguete termorretrátil. Diâmetro de 8mm. Preto (metro). Em poliolefina flexível com encolhimento 2x1 (50%). Propriedades: retardador de chamas, anti-ferrugem e corrosão de hastes ou tubos metálicos.	713	R\$ 1,46
244	Unidade	Filtro de linha com 4 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 1,5m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	480	R\$ 25,26
245	Unidade	Filtro de linha com 6 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 2m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	40	R\$ 23,23
246	Unidade	Filtro de linha com 8 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 3m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	65	R\$ 46,60
247	Unidade	Fonte de alimentação de energia universal para notebook. 08 conectores para garantir a compatibilidade com a maioria dos notebooks disponíveis no mercado. Adaptador com regulagem manual de tensão. Proteção contra curto-circuito. Informações técnicas: Potência 70W. Energia Alimentação Bivolt. Tensão: Saída DC---12V 4A Max/15V 4A Max/16V 3.5A Max/18V 3.5A Max/ 19V 3.5 A Max/ 20V 3.5A Max/ 24V 2.9A Max (corrente de saída máxima). Garantia mínima 6 meses	10	R\$ 100,63
248	Unidade	Fototransistor infravermelho TIL78 (Receptor Infravermelho).	220	R\$ 0,93
249	Unidade	Garra jacaré, capa média, preta - WD-026.	380	R\$ 0,37
250	Unidade	Garra jacaré, capa pequena, vermelha - WD-025.	280	R\$ 0,66
251	Unidade	Garra jacaré, capa média, vermelha - WD-026.	400	R\$ 0,37
252	Unidade	Garra jacaré, capa pequena, preta - WD-025.	430	R\$ 0,66
253	Unidade	Isotec - Verniz, verde, 170g/300ml. Aplicação: iproteção e acabamento de placas de circuitos impressos em montagens eletro-eletrônicas. Livre de CFC.	625	R\$ 35,54
254	Unidade	Led 5mm, transparente. Azul e 15.000 MCD.	700	R\$ 0,77
255	Unidade	Led 5mm, transparente. Branco e 10.000 MCD.	1.150	R\$ 0,67
256	Unidade	Led 5mm, transparente. Verde e 10.000 MCD.	700	R\$ 0,22
257	Unidade	Led 5mm, transparente. Vermelho e 1.000 MCD.	620	R\$ 0,15
258	Unidade	Led infravermelho TIL32 e 5mm (emissor infravermelho).	300	R\$ 0,96



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

259	Unidade	Manta dissipativa com 2 camadas - antiestática. Resistente a altas temperaturas e corrosão, camada superior 108 Ohms/sq. Camada inferior < 105Ohms. Cor: cinza. Tamanho: (0,60 X 1,00M). Com cabo para aterrar simultaneamente a manta e até duas pulseiras.	6	R\$ 133,00
260	Unidade	Mica para TO-220, com furo e espessura de 0,1mm.	300	R\$ 0,52
261	Unidade	Microcontrolador PIC16F628-A-I/P.	150	R\$ 11,32
262	Unidade	Microcontrolador PIC16F877A-I/P.	150	R\$ 18,19
263	Unidade	Microcontrolador PIC18F4550.	110	R\$ 31,12
264	Unidade	Mini jumper, com aba.	300	R\$ 0,13
265	Unidade	Módulo receptor de RF 433.92 MHz, telecontrole e RR3.	120	R\$ 19,47
266	Unidade	Módulo transmissor de RF 433.92 MHz, telecontrollie RT4.	120	R\$ 25,58
267	Unidade	Pasta térmica. Condutividade térmica de 2.4 W/mK. Temperatura de operação de -45 ~ 240°C. Pote de 15 gramas.	46	R\$ 4,13
268	Unidade	Pasta térmica. Composição: 50% prata. Viscosidade: 76 CPS (pastoso), condutividade térmica: 9.24 W/m.°C . Para todos os tipos de processadores. Embalagem de 1,5 g.	120	R\$ 9,10
269	Cartela	Pilha alcalina, tamanho palito AAA, 1,5V, cartela com 2 unidades.	650	R\$ 5,33
270	Cartela	Pilha alcalina, tamanho pequena AA, 1,5V, cartela com 2 unidades.	540	R\$ 4,49
271	Cartela	Pilha recarregável tamanho palito AAA, cartela com 4 unidades.	179	R\$ 23,45
272	Cartela	Pilha recarregável, tamanho pequena AA, cartela com 4 unidades.	144	R\$ 47,25
273	Unidade	Pincel antiestático. Para limpeza de equipamentos, placas e componentes. Fabricado em polipropileno preto dissipativo. Medidas aproximadas: Comprimento total: 14cm; comprimento cerdas: 2,5cm.	13	R\$ 6,95
274	Unidade	Pino adaptador "T" com três entradas. Proteção removível de acordo com as diretrizes do Inmetro. Conectores de até 250V. Embalagem com 12 Unidades.	155	R\$ 5,67
275	Unidade	Placa de circuito Impresso de Fenolite Virgem Simples 10x20cm.	225	R\$ 4,29
276	Unidade	Placa de circuito impresso de fibra virgem simples de 10x20cm.	90	R\$ 16,91
277	Unidade	Placa de circuito impresso padrão de 10x30 cm. Tipo Ilha.	112	R\$ 11,07
278	Unidade	Porta fusível FS-101 6X30. Para Placa.	105	R\$ 1,53
279	Unidade	Potenciometro de 100K linear.	202	R\$ 4,79
280	Unidade	Potenciometro de 1K linear.	225	R\$ 5,45
281	Unidade	Potenciometro de 22K linear.	225	R\$ 7,00
282	Unidade	Potenciometro linear, mini e 10K L15.	225	R\$ 5,75



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

283	Unidade	Pulseira antiestática com cordão de aterramento espiralado de 1,5mm. Garra jacaré. Pino banana. Bracelete elástico ajustável. Filamentos condutores interno resistor 1 Mega ohm; .	188	R\$ 9,85
284	Unidade	Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 20W (2X20W). Tensão Bivolt 127/220V. Dimensões aproximadas: 4cm x 7cm x 18cm (A x C x L). Não acompanha lâmpada. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: 02 ANOS do fabricante.	840	R\$ 14,53
285	Unidade	Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W (2X32W). Tensão Bivolt 127/220V. Dimensões aproximadas: 4cm x 7cm x 18cm (A x C x L). Não acompanha lâmpada. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: 02 ANOS do fabricante.	415	R\$ 22,71
286	Unidade	Reator eletrônico bivolt de alto fator para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W (2X40W). Tensão Bivolt 127/220V. Dimensões aproximadas: 4cm x 19cm x 4cm (A x C x L). Não acompanha lâmpada. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: 02 ANOS do fabricante.	1.260	R\$ 21,11
287	Unidade	Reator para lâmpada de vapor de sódio metálico. Potência: 400W. Tensão 220V. Alto fator externo. Corrente de Rede: 2,05 A. Fator Potência: 0,92. Certificado pelo INMETRO.	107	R\$ 80,14
288	Unidade	Receptor infravermelho KSM603.	70	R\$ 3,16
289	Unidade	Removedor de resíduos para contatos elétricos e eletrônicos. Composto por petróleo e propelente. Usado para remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos contatos. Aplicação: conectores e circuitos elétricos, circuitos impressos. Embalagem: frasco de aproximadamente 300ml.	54	R\$ 18,27
290	Unidade	Soprador térmico. Potência 750 / 1500 W. Temperatura: 350° ~500°. Vazão de ar ajustável: 200 a 450 l/min.	17	R\$ 134,66
291	Unidade	Sugador de solda. Corpo em alumínio resistente. Bico substituível. Dimensões aproximadas: peso: 100g, altura: 2,5 cm, largura: 26,5 cm e profundidade: 5 cm.	12	R\$ 15,16
292	Unidade	Suporte 2 pilhas pequenas AA, Canoa SP2 (nacional).	120	R\$ 3,81
293	Unidade	Suporte para ferro de solda. Estrutura de ferro com bocal superior de 40mm de diâmetro. Principais características: diâmetro externo do bocal da parte superior 40 mm (parte plástica). Diâmetro interno do bocal ao longo do suporte 20 mm (parte metálica). Base com alumínio tratado (alta durabilidade). Área útil para esponja 40mm x 60mm.	22	R\$ 12,34
294	Unidade	Suporte para Led 5mm. Cor: preto.	545	R\$ 0,31
295	Unidade	Termistor NTC 100R 11mm.	200	R\$ 0,76
296	Unidade	Termistor NTC, 10K, 3mm. Série MF52.	150	R\$ 0,47



297	Unidade	Testador de cabos multifuncional. Dimensões aproximadas do produto: 5 x 11 x 23cm (A x L x P). Tipo profissional, digital, visor de Led, temperatura de armazenamento - escala/precisão 20°C a 60°C, alimentação de 9VDC. Função: medição de continuidade de cabos usb, RJ11, RJ45 e bnc. Garantia mínima de 06 meses.	15	R\$ 76,60
298	Unidade	Testador de fontes. Compatível com fontes ATX 12V 2.0. Suporta versões anteriores. Teste das linhas de +3,3V, +5V e +12V. Compatível com conectores Molex, P4, Floppy, S-ATA (+5V/12V), conector 20/24 pinos. Sinalização em LEDs e beeps que permitam aos usuários saber o resultado do teste. Dimensões aproximadas de (C x L x A): 8.9 x 5.9 x 2.2 cm. Cor: preto. Material: plástico.	24	R\$ 44,63
299	Unidade	Transistor 2N2222, metálico.	300	R\$ 0,52
300	Unidade	Transistor 2N3904.	300	R\$ 0,28
301	Unidade	Transistor BC548B.	300	R\$ 0,14
302	Unidade	Transistor BD135.	300	R\$ 0,64
303	Unidade	Transistor BD139.	300	R\$ 0,68
304	Unidade	Transistor BD140.	340	R\$ 0,52
305	Unidade	Transistor IRF840.	200	R\$ 1,86
306	Unidade	Triac BT139-800E.	150	R\$ 3,18
307	Unidade	Triac BT151-500R.	150	R\$ 2,08
308	Unidade	Trimpot 10K a 5mg, 3386F, 1 volta.	200	R\$ 0,82
309	Unidade	Trimpot multivoltas 10K, 25 Voltas e ZX 3296W. - Peso: 0,78 gramas. NCM: 8533.31.10.	150	R\$ 0,99
310	Unidade	Trimpot multivoltas 1K, 25 voltas e ZX 3296W. Peso: 0,75 gramas. NCM: 8533.40.99.	200	R\$ 1,00
311	Unidade	Trimpot multivoltas, 10K/103, 15 voltas, modelo 3006P. Peso: 1,05 gramas. NCM: 8533.31.10.	200	R\$ 1,04
312	Unidade	Trimpot, 1 volta, modelo 3386F. Peso: 0,67 gramas. NCM: 8533.31.10.	100	R\$ 0,97

3.4 – Do Órgão Participante

3.4.1 - Conforme Manifestação de Interesse apresentada na IRP 47/2013 os seguintes itens e quantitativos serão Registrados para o Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Paraná – 7ª SRPRF/PR, UASG 200118:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário
7	Unidade	Adaptador para tomada, 3 pinos, tensão: 110/220V para 2 polos. Tensão: 110~220V. Padrão NBR 14136.	200	R\$ 4,15
8	Unidade	Adaptador para tomadas 2P+T padrão antigo para novo. Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do padrão antigo. Padrão NBR 14136. Corrente máxima: 10 A. Tensão de entrada: 127V ~ 1.270 W e 220V ~ 2.200 W.	200	R\$ 4,15



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

40	Unidade	Extensão elétrica com três tomadas de 5 metros de comprimento. Cordão paralelo flexível 2 x 0,75mm ² - bipolar. Injetada em polipropileno e plug injetado em PVC. Máx. carga em 127 V - 1000 W e máx. carga em 220 V - 2000 W.	50	R\$ 18,20
41	Unidade	Extensão elétrica de 40 metros de comprimento, com carretel de 2 x 1,50mm ² . Tipo cabo pp plano. Componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra. Dimensões: (CxLxA): 26 x 23 x 28cm.	50	R\$ 221,95
42	Unidade	Extensão elétrica de 10 metros com três tomadas. Bivolt. Corpo em termoplástico. Condutores em liga de cobre. Cordão certificado conforme NBR 13249. Plug e tomada certificados conforme ABNT NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	50	R\$ 25,45
43	Unidade	Extensão profissional, 20 metros, ECP, macho/fêmea, 20A.	15	R\$ 102,60
61	Rolo	Fio elétrico, tipo flexível ; 10mm; tensão de isolamento: 750V; material condutor: cobre eletrolítico; isolamento a base de PVC anti-chama; classe térmica 70°C. Certificado pelo Inmetro. Azul. Rolo com 100 metros com todas as informações técnicas do produto e do fabricante.	1	R\$ 364,95
80	Unidade	Fusível cerâmico de 20A/250V e 6x30mm.	200	R\$ 0,24
85	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta. Potência: 30w, 127V. Luz branca/dia, temperatura: 6.400K. Fluxo luminoso maior ou igual a 1.600 lumens. Medidas aproximadas: 18x 5,4cm (A xL). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	300	R\$ 10,10
86	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta. Potência: 30w, 220V. Luz branca/dia, temperatura: 6.400K. Fluxo luminoso maior ou igual a 1.600 lumens. Medidas aproximadas: 18x 5,4cm (A xL). Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 3 meses.	100	R\$ 10,25
138	Unidade	Bateria alcalina 6LR61. 9V. Cartela com 1 unidade.	500	R\$ 11,73
140	Unidade	Bateria de tensão normal de 12V, com capacidade de referência de 45A e selada.	10	R\$ 171,33
159	Unidade	Caneta laser pointer retrátil com lanterna. Material em aço. Corpo metálico fosco. Ponta 1,0mm com lanterna e laser. Aplicação didática e acadêmica. Alcance mínimo: 500 metros.	10	R\$ 41,51
244	Unidade	Filtro de linha com 4 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 1,5m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	300	R\$ 25,26
245	Unidade	Filtro de linha com 6 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 2m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	100	R\$ 23,23
246	Unidade	Filtro de linha com 8 tomadas. Bivolt 127V/220V. Cor cinza. Padrão NBR 14136. Cabo com 3m de comprimento. Gabinete em material plástico ABS. Chave liga e desliga. Com protetor contra surtos.	50	R\$ 46,60
274	Unidade	Pino adaptador "T" com três entradas. Proteção removível de acordo com as diretrizes do Inmetro. Conectores de até 250V. Embalagem com 12	100	R\$ 5,67



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

		Unidades.		
--	--	-----------	--	--

3.4.2 - Os mesmos deverão ser fornecidos nas mesmas condições exigidas no presente Termo de Referência e entregues no endereço:

Núcleo de Patrimônio e Material da 7ª SRPRF/PR
Rodovia BR- 376 (ANTIGA BR- 116) nº3312
Bairro Atuba – Curitiba/PR
FONE (41) 3535-1935

4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1 Todos os itens descritos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento/utilização.

4.2 Todos os materiais entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes, etc.);

4.3 Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.

4.4 Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens, conforme Tabela I – DESCRITIVOS E QUANTIDADES.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações da Tabela I deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2 Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2(duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).

5.2.1 Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados Tabela I deste Termo de Referência.

5.3 Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:

- a) Nome do fabricante/marca;
- b) Modelo;
- c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d) Ano de fabricação;

5.3.1 Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.;

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1 O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos materiais de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, nos Campi solicitantes do IFPR de acordo com os endereços indicados o Item 7.

6.2 Os materiais deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada Campus no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data da Autorização de Fornecimento (AF).

6.3 Os materiais serão entregues em dias úteis, das 08h30min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR, de cada Campus.

6.3.1 A retirada dos materiais dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

6.4 Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens. As embalagens deverão possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.

6.5 Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.5.1 Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

6.6 O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento definitivo dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua Voluntários da Pátria, 475 20º andar - Centro. CEP: 80020-926.
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1474 – Guabirota. CEP: 81510-000.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira <i>Arcoverde</i> , 1225 – <i>Jardim das Américas</i> . CEP: 81520-260.
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Umuarama

Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação será exercido por meio de representantes, designados pelo IFPR, em cada um dos Campi atendidos por este Termo de Referência, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os fornecimentos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, os quais de tudo darão ciência ao IFPR.

8.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais serão encaminhadas à autoridade competente do IFPR.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por setor competente do IFPR, em até **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento definitivo do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições acordadas;

9.2 Efetuar-se-á o pagamento após a comprovação do recebimento definitivo dos objetos, por meio de apresentação de Nota Fiscal atestada pelo fiscal, e somente após ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF;

10 – DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor total estimado para a presente contratação, conforme consultas de preços realizadas, constantes nos autos do processo nº **23411.001602/2013-71** é de **R\$ 641.225,95 (Seiscentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Paranavaí, 26 de agosto de 2013.

RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DA DEMANDA:

Rosana Pereira de Carvalho
Assistente em Administração
SIAPE: 1996852

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa
Pró-Reitor de Administração



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 40/2013 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013
PROCESSO Nº 23411.001602/2013-71

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços nº 40/2013, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras aquisições de **Material Elétrico e Eletrônico**, com vistas a suprir a demanda dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 40/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.001602/2013-71**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o art. 22 e seus incisos do Decreto nº 7.892/2013.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 40/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 40/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato do envio das Autorizações de Serviço (AF) acompanhadas da respectiva Nota de Empenho (NE). O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 40/2013 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, constantes do anexo I do presente documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2013.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**ANEXO I DA ATA
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

Pregão nº 40/2013 – SRP
Processo nº 23411.001602/2013-71

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

1) EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

2) EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2013 – IFPR

A empresa _____.

Declara para os devidos fins, que:

- a) recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 40/2013 do IFPR, contendo xxx páginas (incluindo Ata e anexos) e;
- b) concorda com todos os termos da referida Ata e Anexo I (preços registrados);
- c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....), concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.
- d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail.

Curitiba, ____ de _____ de 2013.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013 – IFPR

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONTRATADO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Endereço: _____

Nota de Empenho nº: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO: _____

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QDTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL